



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 033/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/10/2022

HORÁRIO: 14:00 horas. (Horário de Brasília)

PREGOEIRO: RICARDO PONTES SALES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - SRP

Data da realização do certame: 20 de outubro de 2022.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____

Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do recebimento do edital: ___/___/____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - DOM);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
() Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022 - SRP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.684/0001-13, sediada Avenida Joao da Mata, S/N, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, por intermédio do seu pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 10/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **20 de outubro de 2022, às 14:00 horas**, através do site <https://licitanet.com.br/>.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Orçamento sigiloso.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 3.10, deste edital:

a) Os lotes ou itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada LOTE/ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.4. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

2.2.5. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.6. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.8. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.9. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.10. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.11. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.12. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site <https://licitanet.com.br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou através do sítio: <http://licitanet.com.br>.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

d) Preço unitário e o valor total da proposta por extenso. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

g.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, no prazo de 30 dias, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

- 5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.
- 5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.
- 5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.8. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18. As propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima da melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.22.1. no país;



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 6.22.2. por empresas brasileiras;
- 6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.
- 6.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.
- 6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração
- 6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site <https://licitanet.com.br/>, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.8.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3.2, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.3. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.3.3, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) um atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Alvará sanitário Estadual de medicamentos atualizado (não aceita protocolo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

- c) Alvará Sanitário Estadual de produtos para a saúde atualizado (não aceita protocolo)
 - d) Alvará Sanitário Estadual de Saneantes (não aceita protocolo)
 - e) Licença Estadual para Transporte atualizado
 - f) Certificado de Aprovação emitido pela SSP, Corpo de Bombeiros vigente.
 - g) Certidão de Regularidade 2022 (Conselho Federal de Farmácia), com quitação da anuidade da PF e PJ.
 - h) certificado de boas práticas de medicamentos atualizado, acompanhado da publicação do dou.
 - i) ANVISA de medicamentos comuns juntamente com as publicações do Diário Oficial da União.
 - j) ANVISA de medicamentos especiais juntamente com as publicações do diário oficial da união.
 - h) ANVISA de produtos para saúde juntamente com as publicações do diário oficial da união
- 7.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 7.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 7.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 7.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 7.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 7.15. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

7.16. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.18. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.20. O pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP, não tendo efeito suspensivo.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

9.2. Caberá o pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

9.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Formosa da Serra Negra/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para rerepresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O contrato resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados à partir da assinatura do contrato.

14.2. O prazo de entrega se dará conforme Termo de Referência – ANEXO I.

14.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

15.1.2. Multa, aplicada nos seguintes limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

15.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e impedimento de contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

15.1.5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

15.2. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

15.3. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

16. DAS AMOSTRAS

16.1. No presente processo será exigido amostras.

16.2. As amostras (exigidas tão somente para as licitantes vencedoras) deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, na Avenida João da Mata e Silva, S/N, Vila Viana, do município de Formosa da Serra Negra, após a fase de classificação será concedido um prazo de 5 dias uteis para apresentação das amostras.

16.3. A licitante vencedora deverá apresentar a(s) amostra(s) para a verificação de sua conformidade com o descritivo técnico do edital e atendimento dos requisitos descritos no item 4.

16.4. O licitante vencedor que não apresentar a(s) amostra(s) dentro do prazo determinado será desclassificado.

16.5. As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante.

16.6. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de suas embalagens originais.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

18.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

18.3. É facultado ao pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

18.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

18.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

18.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

18.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

18.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

18.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.formosadaserranegra.ma.gov.br e licitanet.com.br.

18.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

19.1. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

19.1. A minuta do contrato (ANEXO II) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, bem como o termo de referência, regulamentará as condições da forma



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 20.1.1. Anexo I – Termo de referência;
- 20.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
- 20.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em 07 de outubro de 2022.

FERNANDA SOAREZ COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionado aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas ao público, durante o exercício de 2023.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	AAS 100 MG INF.CPR.	30.000	CPR
2	AAS 500 MG AD. CPR.	20.000	CPR
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	15.000	CPR
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR.	10.000	CPR
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	5.000	FR
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	3000	FR
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	40.000	CPR
8	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	400	FR
9	AZITROMICINA 500MGCPR	4.000	CPR
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	500	FR
11	CEFALEXINA 500MG CPR	8.000	CPR
12	CICLO 21 50MGCPR	2.000	CPR
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	50	TB
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	1.000	CPR
15	CIPROFLOXACINO 500MG	3.000	CPR
16	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	2.000	TB
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	1.200	FR
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	500	CPR
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	1.200	FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	500	CPR
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	5.000	CPR
22	DIPIRONA GTS.10ML	3.000	FR
23	DIPIRONA 500 MG	18.000	CPR
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	100	FR
25	FLUCONAZOL 150 MG	5.000	CPR
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	2.000	FR
27	IBUPROFENO GTS 30ML	2.000	FR
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	1.000	CPR
29	ITRACONAZOL100MG CPR	1.000	CPR
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	15.000	CPR
31	LORATADINA 10MG CPR	2.000	CPR
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	600	FR
33	METILDOPA 500MG CPR	2.500	CPR
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	1.500	CPR
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	15.000	CPR
36	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	800	TB
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	600	FR
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	400	BNG
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	400	FR
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	300	FR
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	10.000	CPR
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	3.000	FR
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	18.000	CPR
44	PENICILINA BENZATINA1.200 U.I INJ.	300	FR
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	300	FR
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	300	FR
47	PREDNISONA 20MG CPR	6.000	CPR
48	PREDNISONA 5MG CPR	3.000	CPR
49	PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)	500	ENV
50	RANITIDINA 150MG CPR.	10.000	CPR
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	6.000	CPR
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	200	TB
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	1.000	ENV
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	10.000	CPR
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	1.200	FR
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	15.000	CPR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	800	FR
58	ANLODIPINA 10MG CPR	8.000	CPR
59	ANLODIPINA 5MG CPR	7.000	CPR
60	ATENOLOL 50MG CPR	7.000	CPR
61	CAPTOPRIL 25MG COMP.	50.000	CPR
62	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	30.000	CPR
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	20.000	CPR
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	18.000	CPR
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	50.000	CPR
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	36.000	CPR
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	36.000	CPR
68	METFORMINA 850MG COMP.	30.000	CPR
69	METILDOPA 250MG COMP.	10.000	CPR
70	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	12.000	CPR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
71	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	12	CX
72	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	20	CX
73	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	400	CX
74	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	30	CX
75	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	12	CX
76	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	100	CX
77	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	50	CX
78	ANCORON INJETAVEL AMP	400	AMP
79	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	100	CX
80	CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP	200	CX
81	CETAMINA 50MG INJ. 10ML ***	50	FR
82	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	300	CX
83	CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP	100	CX
84	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML	1500	UND
85	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	60	CX
86	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS	200	CX
87	MEROPENEM 500MG PO FR/AMP C/25 AMP	150	CX
88	MEROPENEM 1G PO FR/AMP C/ 25 AMP	50	CX
89	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/ 100ML	1500	UND
90	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	200	CX
91	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	50	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

92	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	20	CX
93	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	30	CX
94	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	12	CX
95	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS	50	CX
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	50	CX
97	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	40	CX
98	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	600	CX
99	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	100	CX
100	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	250	CX
101	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	400	CX
102	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	60	CX
103	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	50	CX
104	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	300	CX
105	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	400	CX
106	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	20	CX
107	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML	50	CX
108	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP	30	CX
109	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	30	CX
110	DOPAMINA (OBS: C/50AMP)	25	CX
111	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	100	CX
112	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	200	CX
113	ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML	20	CX
114	EFEDRIN 50MG/ML C/25AMP X 1ML	50	CX
115	FENOBARBITAL200MG INJ. C/50X2ML ***	50	CX
116	FENOTEROL GOTAS20ML	200	FR
117	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX
118	FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML	50	CX
119	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML	50	CX
120	FENITOINA (OBS: C/50AMP)	40	CX
121	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	300	CX
122	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	200	CX
123	GETAMICINA 20 MG C/50 AMP.	100	CX
124	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	80	CX
125	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX
126	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	150	CX
127	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	200	CX
128	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML	50	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

129	HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/ 15 AMP	50	CX
130	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	200	CX
131	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND	30	CX
132	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	100	CX
133	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	150	CX
136	HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)	30	CX
137	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR	60	CX
138	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	100	CX
140	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP	10	CX
141	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP	20	CX
142	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	100	CX
143	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)	50	CX
144	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	30	CX
145	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	200	CX
146	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP	50	CX
148	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	2000	FR
149	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML	40	CX
150	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP	30	CX
151	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.- 5FA+5AMP.DIL.X2ML	40	CX
152	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML	50	CX
153	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	60	CX
155	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	50	CX
156	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	200	CX
157	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	100	CX
158	PENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	100	CX
159	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	50	CX
160	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	70	CX
161	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	150	CX
162	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	100	CX
163	PROPOFOL 10MG/ML (OBS: C/5AMP)	50	CX
165	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	7200	FR
166	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	200	CX
167	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	500	UIND
168	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	19200	FR
169	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	500	CX
170	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ 24 FRASCOS	7200	FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

171	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	7200	FR
172	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	12000	FR
173	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	7200	FR
174	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	30	CX
175	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	10	CX
176	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	8	CX
177	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP	600	CX
178	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	150	CX
179	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP	40	CX
180	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	30	CX
181	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	150	CX
182	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas	40	CX
183	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP	150	CX
184	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP	100	CX
185	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML)	5	CX
186	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	100	CX
187	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	5	CX
188	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	8	CX
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
189	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	500	FR
190	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	400	FR
191	ÁCIDO ACETICO 3%	30	FR
192	ÁCIDO HEMOGIM	10	FR
193	AMBROXOL GOTAS 50ML	400	FR
194	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	15	FR
195	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	100	CX
196	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	50	CX
197	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	50	CX
198	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	400	UND
199	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	300	UND
200	ATROVENT GOTAS 20ML	400	FR
201	CARVÃO ATIVADO	20	UND
202	CETOCONAZOL CREME 30 GR	500	TB
203	DEXAMETASONA XPE 100ML	40	CX
204	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	30	CX
205	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	10	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

206	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	30	CX
207	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	200	UND
208	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	100	UND
209	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 2-0	100	UND
210	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 3-0	100	UND
211	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 4-0	100	UND
212	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 5-0	100	UND
213	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	30	CX
214	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	30	CX
215	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	25	CX
216	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	25	CX
217	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	25	CX
218	FORMOL 1000 ML	24	LT
219	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	30	CX
220	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	30	CX
221	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	500	FR
223	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	40	CX
224	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	600	FR
225	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	50	CX
226	LIDOCAINA GELÉIA 30GR	100	TB
227	LIDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	50	TB
228	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	50	CX
229	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	500	FR
230	FENOTEROL GOTAS 20ML	300	FR
231	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	50	CX
232	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	50	CX
233	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	50	CX
234	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	40	UND
235	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	50	CX
236	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	12	UND
237	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND
238	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	100	CX
239	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	300	CX
240	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	6	LT
241	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	30	CX
242	SUSTRATE 10 mg (sustrate)COMPRIMIDO C/30CPR	40	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

243	SUSTRATE 5 mg	50	CX
244	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	100	UND
245	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	50	CX
246	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP.ORAL 75ML	300	FR
247	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	100	CX
248	CETOCONAZOL 200MG COMP.	6.000	CPR
249	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	40.000	CPR
250	DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML	3.000	FR
251	DICLOF. DE SODIO 50MG	30.000	CPR
252	DIMETICONA GOTAS 10ML	500	FR
253	MEBENDAZOL 100MG CPR.	6.000	CPR
254	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	5.000	FR
255	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	5.000	BNG
257	NIMESULIDA GTS 15ML	5.000	FR
258	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	600	TB
259	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	50	CX
260	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	8.000	CPR
261	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	1.000	FR
262	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	50	FR
263	SECNIDAZOL 1G CPR	2.500	CPR
264	SALBUTAMOL XPE 100ML	1000	FR
265	TESTE DE UREASE	50	CX
266	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	12	CX
267	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	50	CX
268	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	40	CX
269	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	40	LAT
270	PREGOMIN PEPTI 400MG	20	LT
271	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	20	LT
272	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	20	LT
273	LEITE NAN I 400MG	20	LT
274	LEITE NAN CONFORT 400MG	20	LT
275	RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE	100	UND
276	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	50	UND
277	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	50	UND
278	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	25	UND
279	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	25	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

280	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	50	UND
281	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	30	UND
282	PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND
283	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND
284	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	20	CX
285	MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP	1	CX
286	MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP	1	CX
287	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	12	FR
288	TRAMADOL 100MG CPR C/30	10	CX
289	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	100	GL
290	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT
291	OLEO DERSANE 100 ML	60	FR
292	OLEO MINERAL C/100ML	100	FR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
293	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT
294	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	500	CX
295	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	700	CX
296	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	2000	CX
297	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	700	CX
298	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	20	CX
299	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	50	CX
300	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	50	CX
301	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	300	CX
302	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	400	CX
304	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	100	LT
305	ALGODAO HIDROFILO 500G.	350	RL
306	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ
307	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ
308	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	60	UND
309	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	300	UND
310	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	100	UND
311	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	50	UND
312	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	400	DZ
313	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ
314	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ
315	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX
316	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

317	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX
318	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	100	UND
319	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	50	PCCU
320	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	200	PCT
321	CLAMP UMBILCAL PCT C/100	30	CX
322	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	4.000	UND
323	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	2.000	UND
324	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	5.000	UND
325	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	10.000	UND
326	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	12.000	UND
327	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	2000	UND
328	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	1500	UND
329	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	50	CX
330	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	60	CX
331	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX
332	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	60	CX
333	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	60	CX
334	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	50	CX
335	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	50	CX
336	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	100	CX
337	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	60	CX
338	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	200	LT
339	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	500	UND
340	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	1000	UND
341	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT
342	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	50	PCT
343	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	2000	UND
344	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	1500	UND
345	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT
346	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	1200	PCT
347	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	300	UND
348	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	30000	UND
349	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5.000	UND
350	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	2000	UND
351	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	5000	UND
352	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	48	LT
353	FILME P/ RAI0-X 18X24 C/100 PELICULAS	20	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

354	FILME P/ RAI0-X 24X30 C/100 PELICULAS	20	CX
355	FILME P/ RAI0-X 30X40 C/100 PELICULAS	20	CX
356	FILME P/ RAI0-X 35x35 C/100 PELICULAS	20	CX
357	FILME P/ RAI0-X 35x43 C/100 PELICULAS	20	CX
358	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	60	RL
359	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS	50	GL
360	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	50	GL
361	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	500	CX
362	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	300	RL
363	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	UND
364	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	50	UND
365	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	UND
366	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	500	CX
367	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	50	FR
368	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	24	LT
369	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	500	PCT
370	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	500	PCT
371	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	500	PCT
372	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	1200	RL
373	GLICERINA 1000 ML	20	LT
374	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	60	LT
375	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	30	GL
376	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	50	GL
377	INFUSOR 02 VIAS	14.000	UND
378	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	600	KIT
379	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2000	KIT
380	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	1000	KIT
381	KIT NEBULIZADOR ADULTO	50	UND
382	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	40	UND
383	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	40	CX
384	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	40	CX
385	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	40	CX
386	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	40	CX
387	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE	100	UND
388	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS	100	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

389	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	50	CX
390	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	60	CX
391	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	40	CX
392	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	60	CX
393	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	15	CX
394	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	50	CX
395	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	2000	PAR
396	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	5000	PAR
397	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	4000	PAR
398	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	1000	CX
399	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5000	CX
400	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	3000	CX
401	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX
402	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	60	CX
403	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	60	CX
404	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	60	CX
405	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	60	CX
406	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	60	CX
407	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	12	CX
408	NEBULIZADOR1 SAIDA PORTATIL	12	UND
409	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	300	LT
410	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	400	LT
411	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS	50	GL
412	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAO X, C/20 LTS	60	GL
413	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	200	PCT
414	SCALP 21G C/100 UND	100	CX
415	SCALP 23G C/100 UND	300	CX
416	SCALP 25G C/100 UND	300	CX
417	SCALP 27G C/100 UND	40	CX
418	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	1000	CX
419	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	2000	CX
420	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	5000	CX
421	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3000	CX
422	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	3000	CX
423	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	6	UND
424	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	12	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

425	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	200	UND
426	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	300	UND
427	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	100	UND
428	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	100	UND
429	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	100	UND
430	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	100	UND
431	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	100	UND
432	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	100	UND
433	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	300	UND
434	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	300	UND
435	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	400	UND
436	SONDA URETRAL PLAST. N.06	100	UND
437	SONDA URETRAL PLAST. N.10	100	UND
438	SONDA URETRAL PLAST. N.12	400	UND
439	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	400	CX
440	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND
441	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	20	PCT
442	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX
443	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX
444	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX
445	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	30	CX
446	ESCOVA PARA ASSEPSIA	500	UND
447	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	30	CX
448	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	40	UND
449	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	50	UND
450	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	40	GL
451	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nª 11	50	UND
452	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nª 13	50	UND
453	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIANª 15	50	UND
454	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIANª 17	50	UND
455	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA 19	50	UND
456	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nª 20	50	UND
457	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT
458	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

459	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT
460	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	100	PCT
461	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	50	PCT
462	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	100	PCT
463	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	200	LT
464	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	20	UND
465	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	20	UND
466	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	25	UND
467	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	25	UND
468	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	5	UND
469	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	5	UND
470	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	5	UND
471	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	5	UND
472	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	5	UND
473	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50	UND
474	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50	UND
475	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	50	UND
476	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	40	UND
477	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	50	RL
478	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	50	RL
479	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	50	RL
480	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	40	RL
481	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	40	RL
482	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	UND
483	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	300	PCT
484	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND
485	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM	50	MTS
486	PAPEL LENÇOL 70X50	300	RL
487	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	50	GL
488	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITROS	70	GL
489	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	100	RL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
490	ACIDO URICO LIQ. 120T	40	KIT
491	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT
492	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	4	FR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

493	ALCOOL 70% C/1000ML	100	LT
494	ALGODAO HIDROFILO 500G	30	RL
495	AMILASE CNPG LIQUIFORM	6	KIT
496	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	10	FR
497	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	30	FR
498	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	15	FR
499	AZUL DE METILENO 500ML	10	FR
500	BASTAO DE VIDRO 05MM	30	UND
501	BETATEST PLUS C'25TESTES	100	CX
502	KIT BILIRRUBINA	30	KIT
503	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200	20	UND
504	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base	30	UND
505	CALICE S/GRADUACAO 125ML	30	UND
506	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	100	KIT
507	COLESTEROL HDL 100 TESTES	100	KIT
508	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT
509	COLETOR MATERIAL PEFUROCORTANTE 13,0 L	60	CX
510	CRONÔMETRO	5	UND
511	CORANTE GIEMSA 500ML	30	FR
512	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	40	UND
513	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	30	UND
514	FITA P/URINA C/150 UND	200	UND
515	FUCSINA DE ZIHEL	10	FR
516	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	100	KIT
517	HEMOGLOBINA 250 TESTES	50	KIT
518	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES	50	KIT
519	KIT ALT GOT LIQUIFORM	50	KIT
520	KIT AST GOT LIQUIFORM	50	KIT
521	KIT CREATININA CINETICA	50	KIT
522	KIT INSTANT - PROV.	50	UND
523	KIT PCR C 50 TESTES	100	KIT
524	KIT PROTEINAS TOTAIS	60	KIT
525	KIT SEROLATEX	100	KIT
526	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	30	KIT
527	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	30	CX
528	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	30	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

529	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	20	CX
530	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	40	CX
531	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	40	CX
532	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	10	UND
533	LANCETA C/100 UNID	40	CX
534	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	40	CX
535	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	40	CX
536	LIQUIDO DE TURK 500ML	24	UND
537	LUGOL FRACO 500ML	24	FR
538	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	500	CX
539	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	300	CX
540	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	200	CX
541	MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATÓCRITO	20	UND
542	MICROPIPETA 100 ML	10	UND
543	MICROPIPETA 1,0 ML	10	UND
544	MICROPIPETA 10 ML	10	UND
545	MICROPIPETA 20 ML	10	UND
546	MICROPIPETA 200 ML	10	UND
547	MICROPIPETA 50 ML	10	UND
548	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	12	FR
549	PAPEL DE FILTRO C 100 UND	12	CX
550	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000	30	UND
551	PAPEL FILTRO	12	CX
552	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLICES	40	UND
553	PERA M	8	UND
554	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML	8	UND
555	PIPETA DE WESTER GREEN 200mm	8	UND
556	PLACA DE PETRE (M)	8	UND
557	PLACA DE PETRE (G)	8	UND
558	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	8	UND
559	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	8	PCT
560	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	8	PCT
561	PROVETA 500 ML VIDRO	8	UND
562	RELOGIO DESPERTADO 60M	8	UND
563	REUMALATEX	50	KIT
564	SERINGAS 5 ML C/AG	10.000	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

565	SERINGAS 3ML C/AG	5.000	UND
566	SORO ANTI A	50	FR
567	SORO ANTI B	50	FR
568	SORO ANTI D (RH)	50	FR
569	SORO ANTI RH	50	FR
570	SUORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO	8	UND
571	SUORTE PARA VHS	8	UND
572	SUORTE P/TUBOS 60X12	8	UND
573	SWAB C 100 UND	10	PCT
574	TABELA PARA LEITURA DE HEMATÓCRITO	2	UND
575	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	100	KIT
576	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES	100	CX
577	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	100	KIT
578	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	30	UND
579	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	30	UND
580	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA	100	UND
581	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA	100	UND
582	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	50	KIT
583	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	50	KIT
584	VDRL PRONTO C/300 TESTE	50	KIT
585	PISETA DE PLASTICO 250ML	10	UND
586	ALCOOL METILICO	7	UND
587	ALCCOL 70% 1000ML	50	CX
588	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	50	RL
589	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³	12	LT
590	TESTE RAPIDO PSA	50	KIT
591	TESTE RAPIDO HBsAG	50	KIT
592	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM	20	UND
593	PIPETADOR DE SOLUÇÃO DE BORRACHA TIPO PERA	8	UND
594	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS	20	PCT
595	TESTE RAPIDO HCV	50	KIT
596	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS	20	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
597	AFASTADOR DE BOCHECHA	30	UND
598	ACID A 37% C/ 12,5ML	200	UND
599	AFASTADOR DE LINGUA	40	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

600	AGUA DESTILADA C/5000ML	80	GL
601	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	200	UND
602	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	250	CX
603	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	250	CX
604	ALAVANCA CURTA	40	UND
605	ALAVANCA RETA	40	UND
606	ALCOOL 70% 1 LT	96	LT
608	ALGODAO EM ROLOS C/100	120	PCT
609	ANEST TOPICO A 20% C/12G	50	UND
610	ANESTÉSICO CITANEST	70	UND
611	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	100	CX
612	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	400	CX
613	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	100	UND
614	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	40	UND
615	ARCO DE YONG	30	UND
616	AVENTAL DE CHUMBO	6	UND
617	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	15	UND
618	BANDEIJA 22X12X1.5CM	20	UND
619	BANDEIJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	15	UND
620	BROCA CIRURGICA Nº 700	50	UNID.
621	BROCA CIRURGICA Nº 702	50	UNID.
622	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	100	UND
623	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	100	UND
624	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	35	UND
625	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	60	UND
626	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	75	UNID.
627	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	75	UNID.
628	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	75	UNID.
629	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	75	UNID.
630	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	10	UND
631	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	10	UND
632	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	10	UND
633	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	10	UND
634	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.
635	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.
636	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.
637	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

638	BROCAS DIAMANTADA 1011	100	UNID.
639	BROCAS DIAMANTADA 1012	100	UNID.
640	BROCAS DIAMANTADA 1013	100	UNID.
641	BROCAS DIAMANTADA 1014	100	UNID.
642	BROCAS DIAMANTADA 1015	100	UNID.
643	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	12	UNID.
644	CABO DE BISTURÍ	20	UND
646	CABO P/ESPELHO BUCAL	60	UND
647	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	6	UND
648	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	6	UND
649	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	50	LT
650	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	18	UND
651	COLGADURA SIMPLES	40	UNID.
652	COLTOSOL 20GR	50	UND
653	CUBA IRIS	6	UND
654	CUBA METAL	10	UND
655	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	50	PCT
656	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	10	UND
657	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	10	UND
658	CURETAS DENTINÁRIAS	20	UND
659	DESCOLADOR DE MOUT	20	UND
660	ESCAVADOR N°05	30	UND
661	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	200	UND
662	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	50	UND
663	ESPATULA Nº 24	20	UNID.
664	ESPATULA Nº 36	20	UNID.
665	ESPATULA Nº 07	20	UND
666	ESPATULA Nº 36	20	UND
667	ESPELHO BUCAL Nº 03	100	UND
668	ESPELHO BUCAL N°05	100	UND
669	ESTOJO 28X14X06CM	15	PC
670	EUGENOL C/20ML	50	UND
671	EXPLORADOR N°05 REDONDO	40	UND
672	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	48	CX
673	FIO DENTAL 500MTS	50	TB
674	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	30	CX
675	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	40	RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

676	FLÚOR GEL	100	UND
677	FOTOPOLIMERILADOR	4	UND
678	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	100	PCT
679	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	48	LT
680	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	12	UND
681	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	12	UND
682	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	12	UND
683	HEMOSTOP LIQ 10ML	40	UND
684	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	50	UND
685	HYDRO C	50	UND
686	IRM LIQUIDO 15ML	50	UND
687	IRM PO 38G	50	UND
688	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	15	KIT
689	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	3	KIT
690	LAMINA P/ BISTURI Nº15C/100 UND	15	CX
691	LENÇOL DE BORRACHA C/26	5	CX
692	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	500	CX
693	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	40	UND
694	LIMA OSSEA Nº 2	10	UNID.
695	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	5	CX
696	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	5	CX
697	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	100	CX
698	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	500	CX
699	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	300	CX
700	MASCARA DESC ELASTICO C/50	200	CX
701	MASCARA DESC TIRAS C/50	300	CX
702	MATRIZ DE ACO 5MM	80	UND
703	MATRIZ DE ACO 7MM	50	UND
704	MATRIZ DE POLIESTER	25	UNID.
705	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	50	UND
706	OLEO P/ALTA ROT.100ML	25	FR
707	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	15	FR
708	OXIDO DE ZINCO PO 50G	50	TB
709	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	7	CX
710	PAPEL CARBONO C/12FLS	100	PCTS
711	CAMPO OPERATORIO 45X45)	100	PCT



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

712	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	20	UND
713	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	10	UND
714	PASTA PROFILATICA 90G	40	TB
715	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	3	UND
716	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	100	UNID.
717	PEDRA POMES 100G	15	UND
718	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UND
719	PINÇA CLINICA	30	UND
720	PINÇA GOIVA	10	UND
721	PINÇA HEMOSTÁTICA	10	UND
722	PINÇA MATIER	10	UND
723	PINÇA PORTA GRAMPO	12	UND
724	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	100	PCT
725	PONTA DIAMANTADA Nº 1011	50	UND
726	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	50	UND
727	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	50	UND
728	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	50	UND
729	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	50	UND
730	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	50	UND
731	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	50	UND
732	PONTA DIAMANTADA Nº 1093	50	UND
733	PORTA AGULHA	25	UND
734	MICROBSH FINE	70	UND
735	PORTA MATRIZ DE AÇO	10	UND
736	PLACA DE VIDRO	10	UNID.
737	POTE DAPEN VIDRO	10	UNID.
738	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	120	UND
739	RESINA P/REPOS. A2	100	UND
740	RESINA P/REPOS. A3	100	UND
741	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	100	UND
742	RESINA P/RESOP. A1	100	UND
743	RESINA A2 Z-100 (3M)	200	UNID.
744	RESINA A3 Z-100 (3M)	200	UNID.
745	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	200	UNID.
746	RESINA B2 Z-100 (3M)	200	UNID.
747	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	150	UND
748	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	150	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

749	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	150	UND
750	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	150	UND
751	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	60	UNID.
752	SINDESMÓTOMO	30	UNID.
753	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	200	UND
754	SERINGA LUER (60 ml) c/50	20	CX
755	SONDA EXPLORADORA	50	UND
756	SUGADOR DESC C/40	200	PCT
757	ULTRASSON ODONTOLOGICO	2	UNID.
758	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	30	UNID.
759	TACA DE BORRACHA	60	UND
760	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	50	UND
761	TESOURA CURTA PEQUENA	12	UND
762	TESOURA PEQUENA RETA	20	UND
763	TESOURA RETA GRANDE	12	UND
764	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	25	UND
765	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	30	CX
766	TIRA DE POLIESTER PC C/50	30	PCT
767	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	100	PCT
768	VERNIZ CAVITINE C/15ML	50	FR
769	VIDRION F LIQ	50	UND
770	VIDRION F PO	50	UND
771	VIDRION R LIQ	50	UND
772	VIDRION R PO	50	UND
773	PONTA DE ULTRASSON TS1	3	UND
774	PONTA DE ULTRASSON TS2	3	UND
775	PONTA DE ULTRASSON TS3	3	UND
776	SORO FISIOLÓGICO 500ML	50	CX
777	PINÇA DE MAYO HAGER	30	UND
778	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	70	LT
779	HEMOSPON (ESPONJA)	60	UND
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
800	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	240	CX
801	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	120	GL
802	ALVEJANTE SEM CLORO 5LT	120	GL
803	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	120	GL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

804	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	1045	PCT
805	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 12X 1 LT	240	CX
806	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	120	CX
807	AGUA SANITARIA PREMIUM BACTERICIDA 5 LT	120	GL
808	ALCOOL EM GEL 12X1LT	240	CX
809	ALCOOL EM GEL 5 LT	120	GL
810	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	240	CX
811	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX/6	120	CX
812	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	50	UND
813	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	50	UND
814	CESTO METAL P LIXO 12 LT	40	UND
815	CONJUNTO BALDE E MOP	40	UND
816	CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 20 LT	50	UND
817	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	100	GL
818	DESINFETANTE 2L CX/6	480	CX
819	DESINFETANTE 5L	120	GL
820	DESODORIZADOR 5 LT	120	GL
821	DETER. CONCENTRADO 5 LT	100	GL
822	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	200	CX
823	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	120	GL
824	DETERGENTE CLORADO ECO CLORO GEL 5L	120	GL
825	DETERGENTE CONCENTRADO 5LT	120	GL
826	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	120	GL
827	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	60	UND
828	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENCIO ROLÃO	60	UND
829	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	60	UND
830	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 2LT C/6UN	240	CX
831	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	120	GL
832	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 2 LT C/6	240	CX
833	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 5 LT	120	GL
834	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	100	UND
835	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	240	CX
836	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LT	120	GL
837	LAVA LOUCAS 2L CX/6	240	CX
838	LAVA LOUCAS 500ML CX/24	300	CX
839	LAVA LOUCAS 5LT	120	GL
840	LAVA ROUPAS LIQUIDO COCO 5LT	300	GL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

841	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	36	FD
842	LAVA ROUPAS EM PO 5KG FD/4UN	36	FD
843	LAVA ROUPAS LIQUIDO 5LT	300	GL
844	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	120	GL
845	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	240	CX
846	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 5L	120	GL
847	LIMPA PISOS 1L CX/12	240	CX
848	LIMPA PISOS ANTIDERRAP 1L CX/12	240	CX
849	LIMPA PISOS ANTIDERRAPANTE 5L	120	GL
850	LIMPA PISOS LIMPAX 5L	120	GL
851	LIMPA VIDROS - 5L	120	GL
852	LIMPADOR COM ALCOOL 2LT C/6	240	CX
853	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	120	GL
854	LIMPADOR MAXIMUS COM GEL - 5L	120	GL
855	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LT C/12	240	CX
856	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	60	UND
857	LUVA LATEX MULTIUSO	1000	PR
858	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA	1000	PR
859	LUVAS NITRILICA VERDE G	1000	PR
860	MASCARA FACIAL COM VALVULA	1000	UND
861	MASCARA PFF 2	1000	UND
862	MOP UMIDO DE ALGODÃO	200	UND
863	PA COLETORA COM CABO	200	UND
864	PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS	1095	FD
865	PAPEL HIGIÊNICO (ROLAO 8X300MTS)	1000	FD
866	PEDRA SANITARIA CX/24	300	CX
867	RODO ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	60	UND
868	RODO PLÁSTICO 30 CM BORBOLETA	60	UND
869	SABONETE LIQ 5L	120	GL
870	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	120	GL
871	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	1000	PCT
872	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	1000	PCT
873	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND	1000	PCT
874	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	1000	PCT
875	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	1000	PCT
876	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	1000	PCT
877	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	240	CX

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

878	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	100	UND
879	VASSOURA COM CABO	100	UND
880	VASSOURA DE NYLON COM CABO	100	UND
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
881	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT
882	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	600	CX
883	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	100	CX
884	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	600	CX
885	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	700	CX
886	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	600	CX
887	ALGODAO HIDROFILO 500G.	400	RL
888	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ
889	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ
890	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	200	UND
891	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	200	UND
892	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ
893	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ
894	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ
895	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO	60	UND
896	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	30	UND
897	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	300	IND
898	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	1000	UND
899	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	1000	UND
900	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	1000	UND
901	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	5000	UND
902	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	300	UND
903	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	300	UND
904	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	400	UND
905	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT
906	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	40	PCT
907	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	100	UND
908	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	150	UND
909	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT
910	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	700	PCT
911	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	20000	UND
912	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5000	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

913	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	7000	UND
914	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	700	CX
915	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	40	RL
916	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	20	UND
917	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	100	UND
918	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	24	FR
919	GLICOSIMETRO COMPLETO	40	UNID.
920	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	800	RL
921	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3000	KIT
922	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3.000	KIT
923	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2.000	KIT
924	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	10	UND
925	KIT NEBULIZADOR ADULTO	24	UND
926	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	24	UND
927	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	250	CX
928	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5000	CX
929	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	2000	CX
930	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX
931	SCALP 21G C/100 UND	12	CX
932	SCALP 23G C/100 UND	200	CX
933	SCALP 25G C/100 UND	500	CX
934	SCALP 27G C/100 UND	20	CX
935	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	300	CX
936	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	1000	CX
937	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	4000	CX
938	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3000	CX
939	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	2000	CX
940	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4003	3	UND
941	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELETRONICO) DF 7000 D	3	UND
942	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	30	UND
943	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	30	UND
944	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	30	UND
945	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	30	UND
946	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	30	UND

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

947	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	30	UND
948	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	30	UND
949	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	30	UND
950	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	30	UND
951	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	30	UND
952	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	30	UND
953	SONDA URETRAL PLAST. N.06	30	UND
954	SONDA URETRAL PLAST. N.10	30	UND
955	SONDA URETRAL PLAST. N.12	30	UND
956	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	200	CX
957	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	40	UND
958	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	7	PCT
959	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	80	CX
960	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	20	CX
961	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	80	CX
962	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	30	CX
963	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	80	CX
964	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	20	CX
965	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	20	CX
966	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	20	CX
967	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX
968	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	100	CX
969	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	20	CX
970	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	80	CX
971	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	20	CX
972	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	150	CX
973	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	20	CX
974	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	50	LT
975	CLOREXIDINEALCOOLICA 1000ML	40	LT
976	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	250	LT
977	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	250	LT
978	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND.	40	CX
979	LAMINA P/BISTURINº23 C/100 UND.	10	CX
980	LAMINA P/BISTURINº15 C/100 UND.	10	CX
981	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND
982	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	CX
983	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10UNID	300	PCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

984	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND
985	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX
986	LAMINA LISA N/LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX
987	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	10	CX
988	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	50	CX
989	PAPEL LENÇOL	200	RL
990	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	40	GL
991	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML	20	LT
992	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML	20	LT
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
993	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT
994	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LAT
995	PREGOMIN PEPTI 400MG	50	LT
996	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT
997	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LT
998	LEITE NAN I 400MG	50	LT
999	LEITE NAN CONFORT 400MG	50	LT
1000	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT
1001	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT
1002	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT
1003	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	50	PCT
1004	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	250	PCT
1005	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	250	PCT
1006	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	250	PCT
1007	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	600	PCT
1008	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA	120	UND
1009	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA	120	UND
1010	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA	120	UND
1011	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA	120	UND
1012	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA	120	UND
1013	SERINGAS DE 60 ML COM BICO CATETER C/ 25 UND	200	PCT
1014	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M	3500	UND
1015	FRASCO PARA ALIMNETAÇÃO NASOENTERAL 300ML	2500	UND
1016	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR	300	UND
1017	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS	150	UND
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

222	HUMULIN INSULINA DERIVADA ADN. (RECOMBINANTE) 100VI POR ML NPH (LILLY)	50	UND
1019	INSULINA TRESIBA	50	UND
1020	INSULINA NOVO RAPID	50	UND
1021	LIPROS INSULINA	50	UND
1022	INSULINA LANTUS SOLOSTAR	50	UND

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo órgão municipal, conforme sua demanda.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo da Secretaria solicitante e/ou Almoarifado Central. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório**.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ __, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº __/201X
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA-MA E _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMAM/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXXXX - CPL/PMG** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa - deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco _____, agência nº _____; e conta corrente nº _____.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/PE/...../XXXX-SRP.

Por este instrumento, O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMAM/MA**, sediada na AV. Joao da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/XXXX**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.



PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica:

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Formosa da Serra Negra/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA